# Câmara Municipal de Cascavel
## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 2024.
(Proponente: Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/04/24
Protocolo

Emenda Aditiva

Acrescenta alínea "a" no inciso I do Art. 4º do Projeto de Lei nº 18 de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....
..... .....

**I –** .. .....

a) "Caso haja a indicação de representantes da Guarda Municipal, deverá ser realizada a indicação na mesma quantidade de representantes da Guarda Patrimonial."

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 15 de abril de 2024.

**Policial Madril**
Vereador/Progressistas

Justificativa:

A presente emenda visa modificar o inciso I, do artigo 4º do projeto de lei nº 18 de 2024, onde busca acrescentar como sendo obrigatório que os representantes titulares do executivo, a serem indicados em decreto municipal, tenham o mesmo número de agentes da guarda municipal e agentes da guarda patrimonial.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA